



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA 06/2026

Ata de Reunião n. 06/2026		REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEC
DADOS		
Data:	27/03/2026, às 14h.	
Pauta:	1. Apreciação do parecer final do processo 0042674-80.2025.8.24.0710 ; 2. Informes sobre o evento dia da ética.	
Relator(a):	Iara Cristina Romanovitch - secretária <i>ad hoc</i>	
Participantes:	Cargo	
Haydée Fernanda Loppnow	Presidente da CEC	
Ademir Justino de Freitas	Membro titular da CEC	
Alessandra Ludwig	Membra titular da CEC	
Douglas Dill	Membro titular da CEC	
Iara Cristina Romanovitch	Membra titular da CEC	
Rodrigo Benedet Naspolini	Membro titular da CEC	
DELIBERAÇÕES - Resumo		
<p>Aos 27 dias do mês de março de 2026, às 14 horas, realizou-se, por meio de reunião virtual (plataforma Microsoft Teams), a 6ª Reunião anual da Comissão de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – CEC/TJSC, sob a presidência da servidora Haydée Fernanda Loppnow, com a finalidade de promover alinhamentos institucionais e deliberar sobre matérias de competência da Comissão, conforme gravação e transcrição do encontro, e observada a necessidade de preservação de dados sensíveis, tendo em vista a disponibilização pública desta</p>		

ata.

Ausência justificada do membro titular Wagner Luís Padilha, em decorrência de prorrogação do afastamento legal por motivo de saúde.

1. A Presidência solicitou quem poderia secretariar a reunião visto que permanece o afastamento temporário do membro titular e secretário da CEC, Wagner Luís Padilha, por motivo de saúde. Conforme deliberado em reunião anterior, enquanto perdurasse o afastamento, as reuniões da comissão fossem secretariadas por membro escolhido *ad hoc*, tendo a função sido aceita para o ato, pela membra Iara Cristina Romanovitch, o que foi aprovado à unanimidade.

2. Iniciou-se a apreciação do parecer final do processo [0042674-80.2025.8.24.0710](#), de: relatoria do membro Douglas Dill, que proferiu a leitura da síntese dos fatos e da fundamentação da decisão, sendo apreciado pelos membros presentes os encaminhamentos plausíveis para o caso. Ao final, por unanimidade, foi aprovado o texto final da decisão e encaminhamentos, a saber: *"1. Reconhecer que fóruns de comunicação não institucionais (grupos de WhatsApp e similares) podem configurar extensão do ambiente de trabalho quando integrados por servidores públicos do Poder Judiciário em razão do vínculo institucional, para fins de incidência do regramento do Código de Ética e Conduta; 2. Reconhecer violação ética pelo uso do nome "TJSC" no grupo particular de WhatsApp destes autos, sem moderação e limitação de assuntos estritamente funcionais, por afrontar os princípios de preservação da imagem institucional e de neutralidade político-partidária, dignidade, decoro, respeito e urbanidade; 3. Encaminhar cópia desta decisão à Presidência do TJSC, para ciência e adequação de políticas de caráter institucional do que pode ser considerado extensão do ambiente de trabalho quanto aos grupos de WhatsApp e similares (art. 16, inciso I, RESOLUÇÃO TJ N. 22 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021); 4. Recomendar a realização, pelos envolvidos, do Curso de Princípios Básicos de Integridade e Compliance para o Poder Judiciário, bem como de outros cursos voltados à cidadania, inclusão e ética institucional, disponibilizados pela Academia Judicial; 5. Orientar que administradores e moderadores de grupos de comunicação não oficiais, desde que voltados a temas profissionais, intervenham de forma célere e efetiva diante de violações à conduta esperada dos agentes do Poder Judiciário catarinense; 6. Propor a publicização das conclusões deste processo no formato de "Pílulas de Ética" desta Comissão, com finalidade pedagógica e preventiva; 7. Dar ciência desta decisão ao comunicante e às partes ouvidas no procedimento."*

2. Sobre o evento da Comissão de Ética e Conduta marcado para o dia 08/05/2026, a membra Iara Cristina Romanovitch informou que já protocolou o formulário, aproveitando o

momento para revisar a lista de palestrantes e dos respectivos contatos. A membra Alessandra Ludwig se voluntariou para fazer contato com o palestrante Xedes Ribeiro Freitas para formalizar o convite e confirmar a sua participação no evento. A Presidência sugeriu uma reunião na próxima semana, no dia 31/03/26 com Michelle de Souza Gomes Hugill para tratar dos próximos passos da preparação do evento, pela sua experiência neste tipo de solenidade, sendo aprovado à unanimidade, ficando desde já estabelecido que a reunião ficará gravada, para acesso aos membros que não puderem participar.

3. Acerca da atualização das informações da Composição da CEC no site do TJSC, deliberou-se que a membra Iara Cristina Romanovitch irá abrir chamado para alteração dos nomes no site do Tribunal, com a exclusão da lista de membros titulares de Michelle de Souza Gomes Hugill e inclusão de Iara Cristina Romanovitch, com a respectiva exclusão do nome da Iara Cristina Romanovitch da lista de suplentes, bem como colocar a informação (Presidente) ao lado do nome da Haydée Fernanda Loppnow, atual presidente da CEC.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Tuygui Steil Carmisin, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 14/04/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ludwig, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 16/04/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Justino de Freitas, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 17/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benedet Napolini, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 15/05/2026, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina Romanovitch, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 15/05/2026, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Dill, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 22/05/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10518947** e o código CRC **1BF08C52**.

0015040-75.2026.8.24.0710

10518947v10